Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO – BICAS – CEP.: 36.600-000
Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº. 191/2022
Vereador Rafael Candido Aquino

O Vereador que a esta subscreve, requer, que após a tramitação regimental, seja encaminhada a matéria em epígrafe e a seguir discriminada:

Solicito da Administração Municipal que coloque em funcionamento o Conselho Municipal do Idoso - COMID.

JUSTIFICATIVA:

Instituído pela Lei nº 1855 de 5 de Dezembro de 2018, o Conselho Municipal do Idoso, COMID, é órgão colegiado paritário responsável por supervisionar, fiscalizar e avaliar a política municipal do idoso.

Tal atribuição é essencial para que tenhamos uma boa política para os idosos e para que as diretrizes nacionais estabelecidas na Política Nacional do Idoso sejam seguidas.

Com o conselho a sociedade civil consegue dar voz ativa aos idosos e pode propor mudanças na estratégia das ações públicas voltadas para o idoso, além de contribuir para um debate feito dentro da perspectiva de quem vive os problemas no dia-a-dia. É o mais importante instrumento de interlocução que temos.

Desse modo, apresento esta indicação na certeza de que seu indiscutível mérito fará com que o COMID seja reativado.

Bicas, 27 de junho de 2022.

RAFAEL CANDIDO AQUINO
VEREADOR PROPONENTE

Conforme art. 113, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, o prazo para reposta é até 10/07/2022

Secretária Executiva
Câmara Municipal de Bicas

Papel reciclado: menor custo ambiental - Lei Municipal nº 1.416/2009